

ID: 156E3EC12E614

Secretaria de Administração  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	05/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA, PARA HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL, VISANDO INCREMENTAR A RECEITA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI POR MEIO DA OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO
VALOR MENSAL:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 03/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, adequação legislativa, para habilitação e certificação no Selo Ambiental, visando incrementar a receita do Município de Monsenhor Gil-PI por meio da obtenção do ICMS Ecológico, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados, conforme Processo Administrativo nº 05/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.657.252/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 2185, Torre I, Sala 1010, Manhattan River Center, Bairro Joquei, Teresina - PI. A contratação terá seu valor mensal no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Monsenhor Gil - PI, 04 de fevereiro de 2025.

Evandro Leal de Abreu
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 3912135E01F74

Secretaria de Administração  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EDUCACIONAL E TRIBUTÁRIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 7.540, DE 29 DE JULHO DE 2021, E AO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 21.499, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI
VALOR MENSAL:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 04/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada educacional e tributária para adequação à Lei Estadual nº 7.540, de 29 de julho de 2021, e ao Decreto Estadual nº 20.429, de 23 de dezembro de 2021, com as alterações do Decreto nº 21.499, de 26 de agosto de 2022, visando à otimização do desempenho educacional do Município de Monsenhor Gil-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados, conforme Processo Administrativo nº 06/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o escritório DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.646.199/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Sala 1311, Torre I, Edifício Manhattan River Center, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí. A contratação terá seu valor mensal no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Monsenhor Gil - PI, 04 de fevereiro de 2025.

Evandro Leal de Abreu
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 42C9C342A3C84

Gabinete do Prefeito  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO JOSÉ NILTON DOS SANTOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801651-69.2022.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil-PI, a qual determina a nomeação e posse de **JOSÉ NILTON DOS SANTOS** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica **CONVOCADO** para comparecer, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data da publicação deste Decreto, o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 002/2016, Sr. **JOSÉ NILTON DOS SANTOS**, CPF nº 700.426.673-72, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801651-69.2022.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil-PI, para que compareça, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos, munido de Procuração Pública, na sede do Município, no setor de Recursos Humanos, localizado no endereço Rua José Noronha, 75, centro, Monsenhor Gil-PI, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 002/2016, conforme anexo I. O não comparecimento no prazo ou a não apresentação dos documentos e requisitos implicará automaticamente na nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 3º - A presente convocação destina-se exclusivamente ao cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0801651-69.2022.8.18.0104.

Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, ficará sujeito ao Regime Jurídico Único do Município, ao Estatuto do Servidor Público e às demais legislações municipais aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 31 de janeiro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
ABREU:91583691391
EVANDRO LEAL DE ABREU

Assinado de forma digital por
EVANDRO LEAL DE ABREU
Dados: 2025.02.03 11:47:54 -03'00'

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

Gabinete do
Prefeito
ANEXOPrefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

I

- I. Cópia autenticada do RG e CPF;
- II. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

EVANDRO LEAL DE
ABREU:9158369139
1Assinado de forma digital por
EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
Dados: 2025.02.03 11:48:10
-03'00"Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 76D7592E9F9F4

Secretaria de
EducaçãoPrefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº002/2025 EM RETIFICAÇÃO
AO EDITAL Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 454, de 12 de julho de 2010, faz saber que realizará, por intermédio da **MV CONSULTORIA EDUCACIONAL**, O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de cargos vagos e temporários, com base nos dispositivos legais: inciso IX do artigo 37, da CF/1988; Art. 85 da Lei 9.294/96; Lei Municipal nº 454/2010, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a LEI 316/99 que instituiu o Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mais Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal nos cargos de Nível Fundamental Incompleto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MERENDEIRA, ZELADOR(A), VIGIA e MOTORISTA. Nível Médio pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CUIDADOR APOIO AO AEE, AUXILIAR DE SALA, ASSISTENTE ESCOLAR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA. Nível Superior, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA, (Anos Iniciais de 1º ao 5º ano), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR - APOIO AEE, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, (anos finais), Nível Superior, I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, por meio de Prova Escrita e Redação, observando as disposições legais pertinentes e regendo-se pelas normas e pelas Instruções Especiais que integram este Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **MV CONSULTORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 33.790.234/0001/39, endereço de contato - escritório de atendimento - Rua Benjamin Constant Av. Marechal Castelo Branco - Nº 1508 - CEP: 64.000-280, - sala 106, Centro - Teresina - PI. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail monsenhorgil2025@mvconsultoria.online

1.1.1 Será nomeada uma Comissão Organizadora pela Empresa **MV CONSULTORIA EDUCACIONAL**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <http://mvconsultoria.online> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo simplificado deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora do certame através do e-mail, monsenhorgil2025@mvconsultoria.online não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

1

Secretaria de
EducaçãoPrefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

1.3 O cargo, o pré-requisito, a carga horária, a escolaridade, o número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.4 A seleção para os cargos de MERENDEIRA, ZELADOR(A), VIGIA, MOTORISTA, CUIDADOR APOIO AO AEE, AUXILIAR DE SALA, ASSISTENTE ESCOLAR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, de que trata este Edital será realizada em uma ÚNICA FASE, sendo a aplicação de Provas Objetivas + Redação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

1.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, a terado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

1.8 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DOS QUADROS E DOS ANEXOS

QUADRO 2 - Demonstrativo de Provas e Pontuação por Categoria
Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
Anexo II - Demonstrativo - códigos, cargos, requisitos necessários, vencimentos, números de vagas, lotação, carga horária, valor da taxa de inscrição.
Anexo III - Conteúdo Programático - Para todos os cargos.
Anexo IV - Atribuições dos cargos.
Anexo V - Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
Anexo VI - Requerimento de Prova Especial e (ou) de Tratamento Especial Para Deficientes
Anexo VII - Recursos - Prova Objetiva Do Processo Seletivo Simplificado, Instruções

II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora da Empresa **MV CONSULTORIA EDUCACIONAL**, instituída pela Portaria 001/2025 será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

2

Secretaria de
EducaçãoPrefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

MERENDEIRA, ZELADOR(A), VIGIA, MOTORISTA, CUIDADOR APOIO AO AEE, AUXILIAR DE SALA, ASSISTENTE ESCOLAR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA, (Anos Iniciais de 1º ao 5º ano), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

2.2 A Comissão designará Coordenadores, Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.

2.3 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido e suspeito de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da MV CONSULTORIA EDUCACIONAL e Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adeque ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

1

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br

3

(Continua na página seguinte)